



PORTARIA Nº 333, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CRIA GRUPO GESTOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de estratégias e ações efetivas voltadas para a inclusão social de crianças e adolescentes beneficiário do BPC – Benefício de Prestação Continuada e suas famílias, por meio do acompanhamento familiar realizado pela equipe técnica do CRAS e CREAS, especialmente quando identificadas situações de violação de direitos, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a importância da atuação conjunta de diferentes setores da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor Municipal para atuar no programa BPC – Benefício de Prestação Continuada no Município de Barra de São Francisco/ES.

Art. 2º Ficam designados como membros do Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

- I – Cleidmar de Almeida Rezende – Secretária Municipal de Assistência Social
- II – Sueli Aparecida Bonfim Vieira – Assistente Social do CRAS
- III – Luciana Batista da Silva Oliveira – Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão)
- IV – Adelza de Almeida Lima – Secretária Municipal de Educação
- V – Amália Maria Lacerda Barbosa – Professora de Suporte Pedagógico à Docência
- VI – Karina Coelho Scheneider – Psicóloga
- VII – Elcimar de Souza Alves – Secretário Municipal de Saúde
- VIII – Fernando Antonio de Lima e Sousa – auxiliar de Gestão
- IX - Vera Lucia Machado Ferreira – Faturamenrto
- X – Maurício Vieira dos Santos Marins – Secretário Municipal de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania e de Política para as Mulheres
- XI – Luana Raiara Gonçalves de Souza – Chefe de Apoio Administrativo
- XII – Julya Gomes Maforte – Sbchefe de Proteção Social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem como finalidade de gerir as ações efetivas voltadas para a inclusão social de crianças e adolescentes beneficiário do BPC – Benefício de Prestação Continuada e suas famílias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco/ES, 16 de junho de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal